

BEIERSDORF IND E COM LTDA	01.786.983/0003-68	15/10/2025	14h	SABONETE	NIVEA	2175992
FLORA PRODUTOS DE HIG. LIMP. S.A	08.505.736/0003-95	15/10/2025	14h	SABONETE	FRANCIS	2175861
HIGIEPLUS COTTON BABY	95.837.316/0001-49	15/10/2025	14:30	HASTES FLEX	COTTONBABY	2175993
A ANGELONI E CIA LTDA	83.646.984/0069-06	15/10/2025	14:30	TOALHAS UMED	COTTONS VAL	2175990
KIMBERLY-CLARK BRASIL	02.290.277/0001-21	15/10/2025	14:30	ABSORVENTE	INTIMUS	2175979
EUROFRAL IND. DE PROD. HIG	07.125.645/0002-80	15/10/2025	15h	TOALHAS UMED	PETTY BABY	2175982
CRIA SIM IND DE HIGIENE LTDA	05.975.111/0001-37	15/10/2025	15h	SABONETE	DAVENE	2175867
ACTIVE IND. DE COSMÉTICOS S/A	22.010.816/0001-39	15/10/2025	15h	SABONETE	POM POM	2175869
PROLINE IND. E COM. LTDA	02.946.060/0001-27	15/10/2025	15:30	SABONETE	PREMISSE	2175864
OESTE LIMP PROD DE LIMP LTDA	02.067.084/0001-06	15/10/2025	15:30	SABÃO	OESTE LIMP	2175863
QUIMICA AMPARO LTDA	43.461.789/0001-90	15/10/2025	15:30	SABÃO EM BARRA	YPÊ	2175870
GTEX BRASIL IND E COM S/A	43.623.792/0001-63	15/10/2025	16h	SABÃO DE CÔCO	UFE	2175865

CUM PRA - SE E PUBLIQUE - SE

Curitiba, 02 de Outubro de 2025.

Rubens de Camargo Penteado
Diretor-Presidente

134236/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007/2024

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: rescisão unilateral, do Contrato Emergencial IPEM-PR nº 007/2024, celebrado para a prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, operacionais e auxiliares de natureza complementar e acessória do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR, na sede em Curitiba/PR, nas Regionais de Londrina/PR, Maringá/PR, Cascavel/PR, Guarapuava/PR, e no Posto Avançado Caminhão-Tanque de Araucária/PR, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 23.741.208-7/2025. VIGÊNCIA: término do contrato fixado em 27 de abril de 2025. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes em 03 de outubro de 2025.

135832/2025

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR

E-PROTOCOLO Nº 24.020.904-7

I - Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade praticada pela empresa LWS Tendas Ind. e Comercio Ltda, CNPJ: 13.145.422/0001-05, tendo em vista a presença de provas que configuram inexecução total do objeto.

II - Nos termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade-PAAR, do Parecer Jurídico da Procuradoria Regional e do despacho da Secretaria Geral da Jucepar, decido por aplicar à empresa LWS Tendas Ind. e Comercio Ltda, CNPJ: 13.145.422/0001-05, considerando o descumprimento da cláusula contratual 10.1.1 e com base no previsto na legislação artigo 155 da lei 14.133/21, a seguinte sanção:

- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), resultando no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e a sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública deste ente federativo pelo prazo de 03 (três) anos, conforme os incisos II e III e os §§ 3º e 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

IV - À Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade-PAAR para que providencie a publicação desta decisão no DIOE - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

V - Após, Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade-PAAR, cientifique-se a contratada, e seguimento dos trâmites necessários.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni De Mello
Presidente da Jucepar

135678/2025

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATOS MERCANTIS N. 17/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal n. 1.800/1996 em cumprimento à

decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 23/09/2025, e em conformidade com o Memorando n. 18/2025, de 03/10/2025, da Secretaria Geral, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação, determina o desarquivamento dos seguintes atos:

EMPRESA: 52.171.297 FRANCIELE COTTA MIRANDA, **NIRE:** 41817555335, **Atos:** Protocolo 25/3365830 (PRN2556746429), **Protocolo do desarquivamento:** 25/506818-2.

EMPRESA: ROMAL TRANSPORTADORA LTDA, **NIRE:** 41600973160, **Atos:** protocolo 25/3401402 - PRN2568017085, **Protocolo do desarquivamento:** 25/506776-3.

EMPRESA: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, **NIRE:** 41202679156, **Atos:** protocolo 25/0402840 (PRP2511232125), **Protocolo do desarquivamento:** 25/206223-0.

EMPRESA: DE AMORIM LOCADORA LTDA, **NIRE:** 41212201321, **Atos:** protocolo 25/2215826 (PRP2511230340), **Protocolo do desarquivamento:** 25/206224-8.

EMPRESA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, **NIRE:** 41400009301, **Atos:** protocolo 24/2947239 (PRP2486428364), **Protocolo do desarquivamento:** 25/506850-6.

EMPRESA: ANA GLAUCE CASTELO BRANCO PEREIRA BARBOSA ATIVIDADES EDUCACIONAIS LTDA, **NIRE:** 41206899363, **Atos:** Contrato Social (protocolo 10/9662989 - 19/10/2010), Enquadramento de ME (protocolo 10/9662997 - 19/10/2010), 1ª Alteração Contratual (protocolo 11/2449727- 08/04/2011), 2ª Alteração Contratual (protocolo 11/7481122 - 26/09/2011), 3ª Alteração Contratual (protocolo 17/3778909 - 08/09/2017) e 4ª Alteração Contratual (protocolo 21/3901153 -23/07/2021 - PRP2155834340), **Protocolo do desarquivamento:** 25/506819-0.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 03 de outubro de 2025

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

135268/2025

LOTTOPAR

Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021,

Considerando as atribuições legais, a competência e a autonomia administrativa da LOTTOPAR, nos termos do Decreto Estadual nº 10.843, de 2022;

Considerando o Contrato de Concessão nº 05/2024, que delega à iniciativa